



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA nº 4.545 de 10 fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo, revoga a Portaria nº 4.477/17 e dá outras providências.

O CIDADÃO, **ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMDEC,

NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

Coordenador: Mateus Batelochi Sioni

Secretaria

Secretário: Fabio Garcia

Auxiliar de Secretaria: Mirella Delgado Campos Pinheiro

Setor Técnico

Jorge Alberto Hauy Caliani

Francisco Rodrigues Junior

Claudio Hideo Doi

Edinedi Costa Cavalcante

Setor Operativo

Flavio José dos Santos



MUNICÍPIO DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

José Antonio Patrício
Claudinei Canteiro
Fernando Monteiro
Claudeir Silva Regiani
Aleci Alves Costa
Marcos José Shuiama

Art. 2º. Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas, tudo de forma escrita.

Parágrafo Único. Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. O Coordenador deverá oficiar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais (Rotary e Maçonaria), para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.477/2020.

Getulina, 10 de fevereiro de 2021.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo em data supra.

(ASSINADA NO ORIGINAL)

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria